



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja requisitado por esta CPMI os serviços de especialistas ou empresa de inteligência artificial que realize o trabalho de identificação e interpretação das imagens e filmagens obtidas pelas câmeras de segurança, externas e internas, dos palácios de Brasília (Congresso Nacional, Planalto, Supremo Tribunal Federal, Itamaraty e Justiça), relativas aos dias 8, 7 e 9 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Temos presente que a moderna tecnologia de interpretação de imagens e sons, por intermédio do desenvolvimento e aplicação de algoritmos, tem facilitado sobremaneira a identificação de pessoas e situações, por comparação de suas imagens e comparação dos chamados “perfis de voz”.

Assim, avalio que os membros desta CPMI não podemos prescindir de ter ao nosso alcance o que há de mais moderno no processo de interpretação e avaliação de imagens e sons que muito poderão elucidar responsabilidades pelos desvios de finalidade das manifestações de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa da nossa Capital Federal.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja requisitado por esta CPMI os serviços de especialistas ou empresa de inteligência artificial que realize o trabalho de identificação e interpretação das imagens e filmagens obtidas pelas câmeras de segurança, externas e...

Sala da Comissão, 19 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves